

DECRETO Nº 283, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

" Abre crédito suplementar no va
lor de Cz\$12.400.000,00 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 102, de 28 de novembro de 1986 e Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$.... 12.400.000,00 (Doze milhões e quatrocentos mil cruzados) nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação - Cz\$
0201.03070202.006	311.1	00	600.000,00
0201.03070202.007	311.1	00	280.000,00
0201.03070202.007	312.0	00	120.000,00
0201.03070202.007	313.2	00	121.000,00
0301.03070202.014	311.1	00	350.000,00
0301.03070202.014	312.0	00	50.000,00
0301.15824922.004	325.3	00	21.000,00
0301.15824952.015	325.1	00	41.000,00
0301.15824952.015	325.2	00	250.000,00
0301.15844942.016	328.0	00	217.000,00
0301.15844942.016	328.0	01	54.000,00
0302.03070211.001	411.0	00	150.000,00
0302.03070232.022	313.2	00	20.000,00
0302.15824942.024	313.2	00	30.000,00
0402.03070432.028	311.1	00	290.000,00
0402.03070432.028	312.0	00	30.000,00
0402.03070432.028	313.2	00	23.000,00

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação - Cz\$
0402.03080302.029	311.1	00	350.000,00
0402.03080302.029	313.2	00	20.000,00
	319.2	00	140.000,00
	412.0	00	16.000,00
0501.08070202.031	311.1	00	1.600.000,00
0502.08421882.032	311.1	00	1.900.000,00
	312.0	00	150.000,00
0502.08421882.032	313.1	00	130.000,00
	313.2	00	50.000,00
	412.0	00	13.000,00
0502.08422492.004	313.3	00	300.000,00
0502.08482471.005	411.0	00	650.000,00
0502.08482472.043	313.2	00	40.000,00
0601.03070202.045	412.0	00	22.000,00
0602.10585751.010	411.0	01	700.000,00
0602.10585752.046	311.1	00	350.000,00
	312.0	00	250.000,00
	313.1	00	30.000,00
0602.10603252.048	311.1	00	1.170.000,00
	312.0	00	250.000,00
	313.2	00	20.000,00
0602.10603271.012	411.0	00	382.000,00
0603.16885342.050	312.0	00	250.000,00
0603.16885342.050	313.2	00	100.000,00
0603.16915712.052	311.1	00	250.000,00
	312.0	00	250.000,00
0603.15824922.004	311.3	00	370.000,00
T O T A L			12.400.000,00

Decreto nº 283/87 - Fls. 03

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se rá de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º da artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplemen tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecada ção considerando a tendência do exercício de 1987 de acordo com a demonstração abaixo:

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\triangle = \frac{\text{JAN a SET/87}}{\text{JAN a SET/86}} \times 100 = \frac{45.758.928,18}{14.623.715,66} \times 100 = 313$$

$$\triangle = 313 - 100 = 213$$

$$\text{ARRECAÇÃO 2º PERÍODO/86} \times \triangle = 7.212.698,68 \times 213 =$$

$$\text{OUT. a DEZ/86} \times \triangle = 7.212.698,68 \times 213 = 15.363.048,18$$

$$15.363.048,18 + 7.212.698,68 = 22.575.746,86$$

II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA 1987

Cz\$ 28.500.000,00

MENOS

a) Arrecadação de janeiro a

setembro/87

Cz\$45.758.928,18

b) Taxa de Incremento

Cz\$22.575.746,86

68.334.675,04

DIFERENÇA

39.834.675,04

MENOS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ABERTO

NO EXERCÍCIO/87.

19.453.000,00

- EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO

20.381.675,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de outubro de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.